

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 6.599, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei n.º 157/21, do Prefeito Mario Celso Botion)

Autoriza o Poder Executivo adotar medidas no serviço de transporte público coletivo, e dá outras providências.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em razão do quanto previsto no §8º, do art. 21, da Lei Complementar n.º 860, de 02 de outubro de 2020, fica instituído como fonte de receita ao orçamento público os valores arrecadados à título de tarifa de utilização do sistema do Transporte Público, os quais serão destinados à sua manutenção e aprimoramento, com a implementação da concessão definitiva do sistema.

Art. 2º Os valores da tarifa técnica, pela qual será remunerada a concessionária do serviço público do transporte, referente a remuneração dos serviços, será paga em até 03 (três) vezes, preferencialmente dentro do próprio mês da prestação de serviços, com a implementação da concessão definitiva do sistema.

Art. 3º Os valores tarifários aos usuários do sistema de transporte público, fixados por Decreto emanado do Poder Executivo, respeitará as gratuidades e demais benefícios fixados na Lei Complementar n.º 860, de 02 de outubro de 2020, suportando este a diferença que houver em favor da concessionária, com a implementação definitiva do sistema

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município (Lei n.º 6.524, de 21/12/2020), até o limite de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para a suplementação da rubrica orçamentária a seguir:

Entidade	01 Prefeitura Municipal
Órgão	13.00.00 - Secretaria de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária	13.01.00 - Mobilidade Urbana e Dependências
Programa	8002 - Mobilidade Urbana Sustentável
Ação	2480 - Transporte Coletivo
Elemento de Despesa	3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - Aplicação Direta
Fonte	01 - Tesouro
Valor	R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

Art. 5º Os recursos orçamentários necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar serão os provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964), referente a Tarifa de Utilização do Sistema do Transporte Público, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.600, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

(Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 26/21, do Vereador Elias Ribeiro Barbosa)

Dispõe sobre o cadastro do Programa Habitacional Municipal de forma on-line via celular, smartphone e/ou tablet e dá outras providências.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei assegura a todos residentes no município a possibilidade de realizar cadastro ao programa habitacional, por meio eletrônico, via aparelho celular, smartphone ou tablet.

Parágrafo único. Esta disposição se aplica aos municípios que preencham os requisitos estabelecidos pelo poder público no que tange ao cadastro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, dentro do prazo fixado pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 2.284, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar n.º 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital n.º 05/2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 20 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital n.º 05/2017, por mais dois anos, pelo Decreto n.º 56, de 10 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei n.º 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo 5 do Concurso Público Edital n.º 05/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei n.º 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo n.º 34.149, de 6 de agosto de 2021,

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS ROSSI para o cargo de Tratador de Animais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.456,98 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.285, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 06/2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 15 de março de 2018;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 06/2017, por mais dois anos, pelo Decreto nº 89, de 28 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 34.150, de 6 de agosto de 2021,

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.^a **KÍVIA MENDONÇA DOS SANTOS** para o cargo de Analista de Gestão de Pessoas, Referência 49, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 4.172,70 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e setenta centavos), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.286, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 34.356, de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.^a **ELIZETE CARDOSO DE CARVALHO** para o cargo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.516,25 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.287, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 35.166, de 13 de agosto de 2021,

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **KAIO HENRIQUE TEIXEIRA DE MOURA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.456,98 (um mil, quatrocentos e cinquenta e



JORNAL OFICIAL DIGITAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Produzido na Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato - MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura Municipal de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Renato Antonio de Paula

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira - Criado pela Lei Municipal nº 5909, de 02 de outubro de 2017.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira (Memau)

Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Edifício Prada - CEP: 13.481-900 - Centro - Limeira-SP

Fones: 3404.9600 e 3404.9601 - www.limeira.sp.gov.br

seis reais e noventa e oito centavos), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.288, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 14.858, de 31 de março de 2021,

R E S O L V E:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.095, de 20 de julho de 2021, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.^a **PATRICIA HELENA PINI** para o cargo de Médico Diarista I - Ginecologista, Referência 63, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Saúde.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.289, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 13 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2017, por mais dois anos, pelo Decreto nº 214, de 17 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 2.095, de 20 de julho de 2021 não assumiu o cargo de Médico Diarista I - Ginecologista, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 14.858, de 31 de março de 2021,

R E S O L V E:

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.^a **LAÍS GONZALES** para o cargo de Médico Diarista I - Ginecologista, Referência 63, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 5.846,25 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.290, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 11.101, de 5 de março de 2021,

R E S O L V E:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.040, de 6 de julho de 2021, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **HENRIQUE NETO SANTOS** para o cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.291, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 2.040, de 6 de julho de 2021 não assumiu o cargo de Assistente Administrativo, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 11.101, de 5 de março de 2021,

R E S O L V E:

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.^a **MARLY DONIZETI DELCÍDIO** para o cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.143,33 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.295, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 23.687, de 31 de maio de 2021,

R E S O L V E:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.008, de 28 de junho de 2021, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.^a **FABIANE EPPRECHT ALVES** para o cargo de Arrecadador de Pedágio, Referência 5, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.296, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 02/2018, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 02/2018, por mais dois anos, pelo Decreto nº 434, de 3 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 2.008, de 28 de junho de 2021 não assumiu o cargo de Arrecadador de Pedágio, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 23.687, de 31 de maio de 2021,

R E S O L V E:

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **LUIZ FELIPE LARANJEIRA CARNEIRO** para o cargo de Arrecadador de Pedágio, Referência 5, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.603,11 (um mil, seiscentos e três reais e onze centavos), lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

Você precisa **SOLICITAR** SERVIÇOS, fazer **RECLAMAÇÕES** ou **DENUNCIAR** possíveis irregularidades?

BAIXE O APLICATIVO ATRAVÉS DO

Google Play

Com o aplicativo Limeira156 você pode solicitar serviços e denunciar possíveis irregularidades para a prefeitura de Limeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 9000000005/2020 - DISPENSA Nº: 509/2020 - PROCESSO Nº: 26.761/2021, OBJETO: Locação do imóvel não residencial situado na Rua Granada, nº 572, Parque Residencial Belinha Ometto, nesta cidade de Limeira/SP, LOCADORES: VALDEMAR DA COSTA GOMES E REGINA CÉLIA DA SILVA GOMES, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família - (Região do Belinha Ometto). VALOR GLOBAL: R\$ 17.080,44 (dezesete mil, oitenta reais e quarenta e quatro centavos), DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 16/09/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 9000000008/2020 - DISPENSA Nº: 555/2020 - PROCESSO Nº: 30.854/2021, OBJETO: Locação de imóvel não residencial situado na Avenida Doutor Odécio Roland, nº. 145, Jardim Santo André, nesta cidade de Limeira/SP, LOCADORA: NAIR GENTIL FACCO, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família do Jardim Santo André. VALOR GLOBAL: R\$ 32.347,44 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2021.

DR. VITOR SÉRGIO COUTO DOS SANTOS.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO SUS.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca os candidatos abaixo, aprovados no respectivo Concurso Público.

Os candidatos convocados deverão acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura (www.limeira.sp.gov.br), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017**MÉDICO DIARISTA I - GINECOLOGISTA**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
4	0209004089	LAIS GONZALES	63	A	1	SAUDE

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2018**ARRECADADOR DE PEDÁGIO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
8	0273000872	LUIZ FELIPE LARANHEIRA CARNEIRO	5	A	1	MOBILIDADE URBANA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2017**TRATADOR DE ANIMAIS - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
48	0216002705	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS ROSSI	1	A	1	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2017**ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
4	0227002696	KIVIA MENDONÇA DOS SANTOS	49	A	1	ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019**ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
25	24206	ELIZETE CARDOSO DE CARVALHO	22	A	1	DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
46	11397	MARLY DONIZETTI DELCIDIO	16	A	1	EDUCAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
57	19278	KATIO HENRIQUE TEIXEIRA DE MOURA	1	A	1	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Limeira, 08 de setembro de 2021

MICHEL AZEVEDO ARAUJO
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2.021

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021, torna público o edital de Chamamento Público para Seleção de Propostas de Projetos Esportivos, para firmar Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, de acordo com as seguintes cláusulas e condições. Verificou-se com a publicação do Edital de Chamamento Público nº. 01/2.021 que o item 16 do objeto de chamamento constou divergência entre a modalidade e a descrição do objeto, assim sendo deve-se ler o referido item da seguinte forma

OBJETOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Item	Modalidade	Descrição do Objeto do projeto	Quantidade projetos a ser aprovado	Teto para a realização do objeto
16	Jiu Jitsu PCD Feminino e Masculino	Projeto de formação esportiva na modalidade Jiu Jitsu feminino e masculino para Pessoa com Deficiência, a serem executados em instalações próprias e abertas à comunidade de forma gratuita, com realização de no mínimo 04 (quatro) aulas semanais com duração mínima de uma hora cada, divididas em 02 (dois) períodos, manhã e tarde, de acordo com diretrizes a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e, sequencialmente, realizar atividades nas fases de treinamento e formação de equipe de rendimento para participação de competições oficiais, inclusive representando o município em eventos de acordo com convocação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	01	05 a 10 atendidos R\$ 10.000,00 De 11 a 15 atendidos R\$ 15.000,00 Acima de 20 atendidos R\$ 20.000,00

Limeira, 08 de setembro de 2021

TIAGO CESAR VICENTE
Presidente da Comissão de Chamamento

O CEROL CORTA VIDAS

O USO DE CEROL E LINHA CHILENA EM PIPAS É PROIBIDO E PODE MATAR

DENUNCIE 153 LIGUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA**EDITAL REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	 <small>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
--	--	--

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020 E ALTERAÇÕES**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 - APOIO A PROJETOS
ARTÍSTICOS E CULTURAIS - WORKSHOP****1. DA INTRODUÇÃO**

1.1 A Secretaria Municipal de Cultura de Limeira e o Conselho Municipal de Política Cultural de Limeira (CMPC), no uso de suas atribuições e levando em consideração o momento atual de isolamento social como medida de segurança face à pandemia causada pela Covid-19, torna pública a abertura de inscrições para propostas que visem ao desenvolvimento de ações artísticas e/ou culturais com registro digital, a partir da produção voltada para plataformas virtuais e veiculação online no município de Limeira. Os registros de que tratam este Edital serão veiculados na plataforma digital pelo Artista ou parceiro indicado no Projeto. Esta chamada visa a apoiar ações artísticas e/ou culturais produzidas por munícipes com personalidade jurídica e/ou empresas da cidade de Limeira, inscritos no Edital de Chamamento Público de Cadastro de Artistas e Espaços Culturais para Fomento da Cultura Municipal, utilizando recursos financeiros viabilizados através da Lei Federal 14.017, denominada Lei Aldir Blanc aprovada pelo congresso e sancionada pelo Governo Federal no dia 29 de junho de 2020 e sua alteração e sua regulamentação através de Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e sua alteração pelo Decreto Federal nº 10.751 de 22 de julho de 2021.

O presente edital atende às seguintes metas e ações do Plano Municipal de Cultura 2020/2029, oficializado pela Lei Municipal nº Lei nº 6.342/2020:

EIXO	META	AÇÃO	DESCRIÇÃO
5	1	1	Realizar e apoiar eventos e ações culturais descentralizadas contemplando os diferentes segmentos.

1.2 Os projetos contemplados no presente Edital deverão ser executados no período de outubro a dezembro de 2021, conforme cronograma a ser elaborado pela Secretaria Municipal da Cultura.

2. DO OBJETIVO

2.1 Este Edital tem por finalidade:

- a) Apoiar a elaboração de registros digitais de ações educativas de finalidades artísticas e/ou culturais, bem como sua veiculação online, ministrados por profissionais do setor cultural e criativo em suas áreas de atuação, considerando o reconhecimento da trajetória dos proponentes nos segmentos de arquitetura e patrimônio, artesanato, arte cênica, arte visual, audiovisual, circo, cultura popular, dança, literatura, música, produção cultural e trabalhadores da cultura, que de alguma forma contribuem para formação, capacitação e acesso aos bens culturais no município de Limeira.
- b) Fomentar e incentivar a formação de novos artistas no município de Limeira, por meio de cursos, oficinas, workshops, palestras e debates que serão disponibilizados gratuitamente para a sociedade, via plataforma digital.
- c) Os projetos de formação artístico-cultural deverão especificar seu público-alvo, porém não deverá ser exigido do público participante conhecimento prévio na área em que for desenvolvido.

2.2 Este edital contemplará exclusivamente registros de ações produzidas:

- a) Cujo proponente seja responsável pela elaboração, execução e realização das apresentações (workshop).
- b) Cujo proponente seja parcialmente responsável pela elaboração, execução e realização das apresentações (workshop), devendo indicar no projeto o nome e currículo dos demais participantes.

2.3 As atividades apoiadas por este edital deverão contribuir para:

- a) A redução dos impactos do contingenciamento e do isolamento social na realização e divulgação de ações artísticas e culturais;
- b) A ampliação do acesso de munícipes e demais interessados a atividades artísticas e/ou culturais;
- c) A formação ampla e transversal de munícipes e demais interessados em atividades artísticas e/ou culturais;
- d) O fortalecimento da cultura e da arte produzidas pelos agentes culturais de Limeira.

2.4 Os agentes contemplados neste edital devem assegurar toda a execução do projeto à distância, respeitando as medidas de isolamento social causadas pela COVID-19.

2.5 A execução dos projetos selecionados deve acontecer até o dia 10 de dezembro de 2021.

2.6 Os agentes contemplados neste edital devem assegurar toda a execução do projeto a distância, respeitando as medidas de isolamento social causadas pela COVID-19.

2.7 Os projetos apresentados devem possuir a finalidade abaixo:

- a) Educativa: destinada a produção de registro de cursos formativos na área de artes e cultura, a exemplo de oficinas, seminários, workshops e afins.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrem até o dia **21 de setembro de 2021**, através do endereço de e-mail: editalworkshop.culturalimeira@gmail.com

3.1.1 A ficha de inscrição mais o material exigido para cada linguagem artística deverão ser enviados em único e-mail até a data definida no item 3.1 deste edital.

3.1.2 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por inscrições que não chegarem à caixa de entrada do e-mail referido. Fica a critério do inscrito fazer a confirmação de recebimento do material com a Secretaria Municipal de Cultura.

3.2 Poderão se inscrever proponentes nascidos ou residentes em Limeira, devendo apresentar comprovante.

3.2.1 As propostas enviadas devem, necessariamente, conter ao menos metade dos artistas nascidos ou residentes em Limeira.

3.2.2 A comprovação contida nos itens 3.2 e 3.2.1 deverá ser realizada mediante apresentação de comprovantes como conta de água, luz, internet, imposto predial, boletos atualizados e/ou RG.

3.3 Todos os proponentes devem conter personalidade jurídica própria e ter realizado seu Cadastro Municipal pelo Edital de Chamamento Público de Cadastro de Artistas e Espaços Culturais para Fomento da Cultura Municipal, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

3.4 Poderão participar deste edital somente proponentes maiores de 18 (dezoito) anos de idade, nascidos ou residentes na cidade de Limeira e que preencham todos os requisitos deste Edital.

3.4.1 Caso tenha participação de menor de idade em seu projeto, o proponente deverá apresentar autorização dos pais e/ou responsável autorizando sua participação e Autorização de Direito de Imagem conforme anexos III e IV deste edital.

3.5 Cada artista poderá apresentar até 2 (duas) inscrições como proponente, sendo selecionado apenas 1 (um).

3.6 Os projetos submetidos devem se certificar de se enquadrarem na finalidade presente no item 2.7.

a) A realização do projeto, bem como do seu registro é de inteira responsabilidade dos agentes envolvidos.

b) Todos os projetos apresentados devem se certificar de garantir os padrões de qualidade audiovisual mínimos para sua exibição, conforme item 4.4.

3.7 A realização do projeto, bem como do seu registro são de inteira responsabilidade dos agentes envolvidos.

3.8 Compete ao proponente suas respectivas despesas, por exemplo: transporte, cachê, alimentação dos integrantes do projeto, gravação e outras.

3.9 A pessoa jurídica que venha a inscrever projeto neste Edital, assume a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal de Cultura de Limeira pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão.

4. DOS REGISTROS DIGITAIS

4.1 Os registros digitais de que tratam este edital contemplam:

a) Produções gravadas durante o período de quarentena, desde que o material seja inédito;

b) Produções ao vivo, em formato de *live*;

4.2 O registro digital tratado no item 4.1 deverá ser apresentado via on line, em pelo menos uma das plataformas digitais de domínio público, tais como Youtube, Instagram, Facebook, Vímeo ou outro, desde que o público tenha acesso gratuito..

4.3 Os projetos e os artistas selecionados deverão enviar os arquivos gravados de seus projetos, conforme orientações do item 4.4. Aqueles que não enviarem seus

projetos até data que será repassada pela Secretaria Municipal de Cultura posteriormente, conforme item 4.5, serão automaticamente desclassificados.

4.4 Os projetos apresentados devem se certificar de garantir os padrões de qualidade audiovisual mínimos para sua exibição:

4.4.1 Entende-se como padrões de qualidade mínimos gravações em vídeo (quando for o caso) gravadas na horizontal em resolução HD (720p). No caso do áudio, o proponente deve assegurar a melhor qualidade acústica possível do material.

4.4.2 As apresentações (Workshop) em quaisquer das linguagens artísticas atendidas neste edital devem conter a duração mínima 30 (trinta) e no máximo 90 (noventa) minutos.

4.5 As solicitações dos vídeos gravados com os trabalhos a serem inseridos virtualmente nos canais indicados no projeto em plataforma do Artista e ou Parceiros, ocorrem ao menos com 07 (sete) dias de antecedência e todas elas seguirão rigorosamente os procedimentos sanitários e técnicos adotados contra a Covid-19.

4.6 As apresentações (workshop) deverão ficar disponíveis nas plataformas digitais pelo prazo de 02 (dois) anos.

4.7 As apresentações (workshop) não poderão conter montagens de apresentações anteriores a este Edital, apenas produção inédita.

4.8 As apresentações (workshop) devem ser gravadas e produzidas especificamente para este Edital.

4.9 É obrigatória a inclusão da logomarca na apresentação ou nos créditos do vídeo, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada conforme régua disponibilizada para este fim.

5.0 Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo, na plataforma indicada.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Formalização da proposta através de informações e documentos apresentados a Secretaria Municipal de Cultura de Limeira conforme abaixo:

5.1.1 Projeto a ser realizado deve conter (máximo dez páginas, exceto anexos):

- Apresentação (Título, resumo e objetivo);
- Justificativa (qual o motivo que levou a realizar o projeto, impactos e outras informações importantes);
- Execução (estratégia de ações, como será feito a sua apresentação, oficina, obra e público-alvo);
- Agentes envolvidos (Ficha técnica com CPF de todos envolvidos e currículo resumido);
- Anexos (imagens ou esboço, ou ainda, vídeos explicando como será realizado seu projeto, e textos que julgarem pertinentes para o entendimento do projeto).

5.1.2 Documentos a serem enviados anexos ao projeto:

- Comprovante de residência atualizado, RG e CPF do proponente;
- Currículo artístico ou currículo lattes artístico atualizado do proponente;
- Declaração de uso de Imagem (anexo III)
- cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Apenados;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Dados Bancários da empresa;
- Fotos (com 300 dpi ou mais) do artista e ou grupo (enviar até 3 fotos escolhidas pelo responsável pela inscrição para divulgação).

5.1.3 Recomenda-se aos candidatos a consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver com antecedência, eventuais pendências;

5.1.4 Na data do pagamento do recurso a Secretaria Municipal de Cultura verificará a adimplência do candidato junto aos órgãos competentes;

6. DOS VALORES

6.1 O valor total deste edital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos igualmente entre os seguintes segmentos culturais: arquitetura e patrimônio, artesanato, arte cênica, arte visual, cultura popular, dança, literatura, música, produção cultural e trabalhadores da cultura.

6.2 Serão selecionados até 20 (vinte) projetos.

6.3 Cada projeto selecionado será bonificado pela quantia de R\$ 4.000 (quatro mil reais).

6.4 Na falta de inscrições suficientes, ou de projetos que não atinjam a pontuação

mínima de aprovação dentro de algum segmento, este valor será transferido para outros projetos aprovados que não conseguiram ser contemplados em seu segmento.

6.5 O deslocamento de recursos que se refere o item 6.4 seguirá a classificação geral da pontuação dos projetos aprovados.

7 DAS VEDAÇÕES

7.1 Ficam vedadas na seleção pública das propostas aquelas que possuam dentre seus dirigentes:

- servidor público da Secretaria Municipal de Cultura, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural da Secretaria Municipal de Cultura.

8 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Os critérios para avaliação dos projetos compreendem os seguintes tópicos:

- Qualidade e relevância artística e/ou cultural do projeto: 0 a 5 pontos; (Serão avaliadas a qualidade e a relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas apresentadas).
- Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos: 0 a 5 pontos; (Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas conforme ficha técnica fornecida).
- Viabilidade e cronograma: 0 a 5 pontos;
(Serão avaliados os aspectos técnicos do projeto, a viabilidade de realização e a pertinência do cronograma apresentado).
- Classificação indicativa livre: caráter eliminatório;
- Respeito às medidas de isolamento social causado pelo COVID-19: caráter eliminatório.

8.1.1 A pontuação mínima de que trata este item é de **8 pontos**.

8.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

- Maior nota em qualidade e relevância;
- Maior nota em viabilidade e cronograma.

8.3 A análise Documental para esta etapa habilitará os projetos apresentados e serão analisados pela Comissão de Análise dos Documentos indicada pela Secretaria Municipal de Cultura no que diz respeito à habilitação documental. Serão desabilitados os projetos que apresentarem documentação em desacordo com as exigências legais deste edital.

8.4 A análise documental para esta etapa habilitará os projetos apresentados e os documentos serão analisados pela Comissão de Análise dos Documentos indicada pela Secretaria Municipal de Cultura no que diz respeito à habilitação documental. Serão desabilitados os projetos que apresentarem documentação em desacordo com as exigências legais deste edital.

8.5 Se ainda assim existir um empate entre os proponentes será considerada habilitada e classificada o(a) proponente de maior idade.

9 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 As propostas de Projetos serão selecionadas pela Comissão de Seleção composta pela Secretaria Municipal de Cultura e membros do CMPC Limeira.

9.2 Não caberá recurso das decisões da Comissão de Seleção.

9.3 A Comissão de Seleção deliberará até o **dia 25 de setembro** a divulgação do resultado final dos projetos aprovados.

9.4 Aprovação dos Projetos: os projetos em análise serão instruídos com pontuação, alicerçados nos critérios deste Edital, emitidos e aprovados em reunião deliberativa da Comissão de Seleção e subscritos pelos membros presentes que assim decidirão por maioria simples de seus pares, podendo fazer uso de quantificação por notas aos respectivos critérios apontados no item 8 para justificar a decisão.

9.5 A publicação final dos projetos aprovados será divulgada no Portal da Prefeitura Municipal de Limeira <http://www.limeira.sp.gov.br> até o prazo previsto no item 9.3.

10 DO PAGAMENTO

10.1 Para os fins do pagamento o proponente deverá apresentar:

- Relatório de Conclusão do projeto (Anexo V).
- Pelo menos um Registro documental que comprove a realização das atividades previstas no projeto, tais como, cópias de críticas, material de imprensa, fotos, programa, *folders*, banner virtual, DVD ou mídias similares contendo registro audiovisual, etc.;

c) Nota fiscal.

10.2 O pagamento será executado aos selecionados após exibição dos projetos ao público em plataformas digitais.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** Os projetos beneficiados deverão divulgar, obrigatoriamente, que o projeto se enquadra dentro da Lei 14.017/2020 e alteração do Governo Federal e Lei Municipal 6458/2020 da Prefeitura Municipal de Limeira em todos os produtos culturais (espetáculos, atividades, comunicações, releases, e impressos em geral), nas formas das instruções que serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, posteriormente.
- 11.1.1** Deverão mencionar em todos os atos de divulgação, informações referentes a **LEI ALDIR BLANC**, brasão oficial da cidade de Limeira, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos, respeitando as restrições da legislação referente ao período eleitoral.
- 11.1.2** Todos os materiais acima citados deverão conter a frase: "Este Projeto é uma realização do Governo Federal, Ministério do Turismo - Secretaria Especial da Cultura, apoiado pela Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017/2020 – através do decreto nº 10.751 e do Projeto aprovado nº (número Municipal do projeto/2021) da Prefeitura Municipal de Limeira, através da Secretaria da Cultura."
- 11.1.3** Quando da participação do proponente em entrevistas aos órgãos de comunicação ou matérias de jornais, deverão divulgar que o projeto foi realizado pela Lei Emergencial Aldir Blanc, através da Lei Municipal 6458/2020.
- 11.1.4** Todo material gráfico de divulgação do projeto apoiado deverá, antes de sua veiculação, ser previamente submetido à aprovação do Departamento de Cultura da Secretaria de Cultura, através do e-mail: editaIworkshop.culturalimeira@gmail.com
- 11.2** A concessão do direito de imagem ocorrerá a partir do momento em que o responsável pela inscrição realizar o procedimento na Secretaria de Cultura de Limeira.
- 11.2.1** O responsável pela inscrição assume toda e qualquer responsabilidade sobre a imagem dos membros familiares ou de terceiros, caso apareçam no vídeo gravado ou lives, ficando impedida a imagem de menores sem a devida autorização dos pais.
- 11.3** Ao efetivar a inscrição de proposta, fica acordado que o proponente aceita todas as condições apresentadas neste edital.
- 11.4** Ao ser selecionado, o proponente cede, antecipadamente, à Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, o Direito de Uso das Imagens enviadas na ficha de inscrição.
- 11.5** O proponente selecionado cede à Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, automaticamente, o direito de utilização das imagens de todos os envolvidos no projeto produzidas durante suas apresentações, entrevistas e demais atividades.
- 11.6** Os selecionados deverão estar disponíveis para possíveis entrevistas com a comissão de seleção sobre maiores detalhes do evento a ser realizado.
- 11.7** Nenhuma atividade inscrita poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.
- 11.8** O responsável pela inscrição deverá seguir todas as instruções dos órgãos competentes em relação à divulgação das medidas preventivas e de combate à COVID-19 durante a realização da atividade.
- 11.9** Não serão aprovados os projetos que tenham sido contemplados nos editais anteriores da Lei Aldir Blanc.
- 11.10** Dúvidas ou omissões serão esclarecidas pela Comissão de Seleção e pela Secretaria Municipal de Cultura.

EM CASO DE EMERGÊNCIA LIGUE:

	Prefeitura	156	Depto. Receita e Fiscalização Setor de Rendas Imobiliárias	3404-9660
	Polícia Militar	190	CEPROSOM	3404-6200
	SAMU	192	Câmara Municipal	3404-7500
	Bombeiros/Resgate	193	BRK Ambiental	0800-771-0001
	Defesa Civil	199	Elektro	0800-701-0102
	Polícia Civil	197	Santa Casa	3446-6100
	Guarda Municipal	153		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
------------------------------------	---	------------------------------------

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020 E ALTERAÇÕES

ANEXO I DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, domiciliado no endereço _____, bairro _____, CEP _____, município de _____, CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, bairro _____, CEP _____, município de _____, proponente do projeto denominado _____ venho declarar que:

- Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
- Tenho residência/domicílio ou nascido, no caso de pessoa jurídica, no município de Limeira, Estado de São Paulo.
- Cumpro com as normas relativas à saúde, medidas preventivas e de combate à COVID-19, conforme medidas apresentadas no Plano São Paulo, e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.
- Não sou servidor público lotado à Secretaria Municipal de Cultura.
- Os projetos beneficiados deverão divulgar, obrigatoriamente, conforme o item 11.1, que o projeto se enquadra dentro da Lei 14.017/2020 do Governo Federal e Lei Municipal 6.458/2020 da Prefeitura Municipal de Limeira em todos os produtos culturais (espetáculos, atividades, comunicações, releases, e impressos em geral), na forma das instruções que serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, posteriormente.
- Tenho ciência e concordo com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 - APOIO A PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - WORKSHOP.

Limeira, ____ de ____ de 2021.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
------------------------------------	---	------------------------------------

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

ANEXO II

PROJETO:

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: _____
 Área: _____ Segmento: _____
 Cidade de Realização do Projeto: **LIMEIRA** UF: SP

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

(Informe os dados da Entidade e de seu representante legal)

Proponente: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
 Telefone: _____ E-mail: _____

APRESENTAÇÃO OU RESUMO

(Elaborar um texto informando resumidamente o que é o projeto e do que se trata, com no máximo 10 linhas)

- ◆ **EXEMPLO:** Realizar a produção e apresentação do (show, evento, oficina, espetáculo, etc.).....de forma on-line para a cidade de Limeira, num total de “___” apresentações, pela plataforma..... Se for o caso, indicar a inserção de libras (Língua Brasileira de Sinais) durante as transmissões como forma de acessibilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
------------------------------------	---	------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
------------------------------------	---	------------------------------------

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

OBJETIVO

(Informar o **quê** pretende realizar)

- ◆ Neste espaço, o proponente deve descrever de forma clara e sucinta o **que** pretende alcançar com a execução do seu projeto.
- ◆ Expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir, período e local de realização.

JUSTIFICATIVA

(explicar **as razões** desse projeto) Responda as seguintes perguntas:

- ◆ Por que tomou a iniciativa de realizar o projeto?
- ◆ Qual o diferencial desse projeto? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)
- ◆ Público-alvo:
- ◆ Quantidade de atividades:
- ◆ Descreva os principais eventos realizados pelo proponente:
- ◆ Outros aspectos que julgue pertinente mencionar:

EXECUÇÃO (ESTRATÉGIA DE AÇÃO)

(Detalhar **como e quando** será realizado)

Estratégia de ação é o detalhamento das etapas de trabalho. Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir os objetivos desejados e explique como pretende desenvolvê-las. Uma boa estratégia de ação é aquela que:

- ◆ Demonstra a capacidade do proponente em viabilizar o projeto;
- ◆ Detalha os objetivos e mostra claramente a ordem da realização;
- ◆ Prevê o tempo de duração de cada etapa;
- ◆ Ficha técnica do projeto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
------------------------------------	---	------------------------------------

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

ANEXOS

- Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicita_cao2.asp
- MEI: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/cmei>
- Apenados - <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>
- Certificado de Regularidade do FGTS - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo - <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - <http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CndConjuntalnter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
- Comprovante de residência atualizado;
- Dados Bancários da empresa;
- Currículo artístico ou currículo lattes artístico atualizado dos artistas envolvidos;
- Imagens fotográficas que julgarem pertinentes para o entendimento do projeto;
- Declaração de Inscrição (Anexo I);
- Projeto (anexo II)
- Declaração de uso de Imagem (Anexo III);
- Autorização de Participação de menores em eventos públicos (Anexo IV), se for o caso;
- Modelo de Relatório de Final de Projeto Edital (Anexo V).

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020 E ALTERAÇÕES

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM

(deverá ser assinada por todos os integrantes do projeto)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, domiciliado no endereço _____, bairro _____, CEP _____, município de _____, [em caso de proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica _____, CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, bairro _____, CEP _____, município de _____] pela presente, autorizo, com fulcro no artigo 20 do Código Civil brasileiro, a Prefeitura de Limeira, sediada na Rua Prof. Dr. Alberto Ferreira, nº 170, Centro, Limeira - SP a utilizar a imagem do (a) artista _____, para a participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 - APOIO A PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - WORKSHOP. Esta autorização é dada em caráter definitivo e irrevogável, sem que dela decorra nenhum ônus, principalmente qualquer tipo de indenização, para a os envolvidos na realização do edital.

Limeira, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
------------------------------------	---	------------------------------------

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020 E ALTERAÇÕES

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos

Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu, _____ (nome completo do responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF nº _____ autorizo o(a) adolescente/filho(a) _____,

com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar do projeto "EDITAL DE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 PARA APOIO A PROJETO ARTÍSTICOS E CULTURAIS - WORKSHOP "

Local: _____ Data ____/____/____ (data da assinatura)

Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:

Observação importante: É OBRIGATÓRIO CÓPIA DE UM DOCUMENTO COM FOTO DO RESPONSÁVEL E DO MENOR COM ESTA AUTORIZAÇÃO. Sem estes, o menor não poderá participar do evento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
------------------------------------	---	------------------------------------

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020 E ALTERAÇÕES

ANEXO V

MODELO DE RELATÓRIO DE FINAL DO PROJETO EDITAL

PROPONENTE:

TÍTULO DO PROJETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

I – Qual a data que o projeto foi finalizado?

II – Como se deu a execução do projeto?

III - Descreva as atividades executadas após o envio do relatório, com informações de:

- a) cronograma das ações realizadas
- b) local:
- c) quantidade de público:
- d) fotos, vídeos, matérias de jornais, etc.
- e) outras:

IV - Outras informações que achar pertinente.

Limeira, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Limeira, 08 de setembro de 2021

JANAÍNA FIRAKOVSKI LUZ
Diretora de Cultura

JOSÉ FARID ZAINE
Secretário Municipal de Cultura

CONDEPHALI CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA TRIÊNIO 2021 - 2023

CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Conselheiros(as) do Condephali - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira,

O Presidente do CONDEPHALI - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira, Sr. Paulo Masuti Levy, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossas Senhorias, com o objetivo de convocá-los(as) para a **4ª. Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - Condephali - Gestão 2021/2023 (**Decreto nº 129, de 20 de abril de 2021 - publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira em 29 de abril de 2021**), a ser realizada no dia **14 de setembro de 2021 (terça-feira)**, às 8h30, na Sala 1 do **Palacete Levy**, para cumprimento da pauta que segue:

- Abertura;

- Leitura e aprovação da Ata da 3ª. Reunião Ordinária;

- Processo 21.632/2020 - Mauro Galzerani - Planta de Regularização Residencial - Imóvel à Rua Pará, número 61 - Vila Santa Rosália;

- Processo 21.633/2020 - Cristiano Rafael Vendramini - Planta de Regularização Residencial - Imóvel à Rua Pará, número 55 - Vila Santa Rosália;

- Processo 27.192/2021 - Luciane Cristina Nogueira de Moraes - Certidão de Demolição - Imóvel à Rua Tiradentes, número 415 - Centro;

- Processo 34.083/2021 - Sindicato Trab. nas Indústrias de Alimentação e Afins de Limeira - Alvará de Demolição - Imóvel à Siqueira Campos, número 91 - Centro;

- Processo 35.872/2021 - Câmara Municipal de Limeira - Indicação nº 2331/2021 - Aatoria do Nobre Vereador José Eduardo Monteiro Júnior;

- Processo 44.635/2020 - Márcia Cecília Von Zuben Simonetti - Planta de Aumento Comercial - Imóvel à Rua Maranhão, número 481 - Vila São Cristovam;

- Processo 20.588/2021 - Uriel Aparecido Custódio - Planta de Regularização Oneirosa - Imóvel à Avenida São Sebastião, número 270 - Boa Vista;

- Tombamento do Casarão do Tatu pelo Condephaat;

- Critérios de classificação de interesse histórico e Lista de imóveis;

- Palavra Livre;

- Encerramento.

Atenciosamente,

Limeira, 08 de setembro de 2021

PAULO MASUTI LEVY
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2021



C M E
Conselho Municipal de Educação
de Limeira

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), por meio desta Presidente, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 6.089, de 05 de Outubro de 2018, e Regimento Interno, **CONVOCA** os (as) senhores (as) membros para a **5ª Reunião Ordinária** do ano de 2.021, que se realizará de forma remota, através do aplicativo **Microsoft Teams**, no dia **10 de Setembro**, sexta-feira, às **14 horas**, para apreciação, discussão e votação da seguinte pauta:

I - EXPEDIENTE:

- 1 - Recepção dos Conselheiros (as);
- 2 - Comunicações e justificativas de ausências de conselheiros (as);
- 3 - Aprovação da ata da 4ª Reunião ordinária (11/08/2021);
- 4 - Informes gerais.

II - ORDEM DO DIA:

- 1) Apresentação do Projeto Colibri Núcleo de Desenvolvimento Educacional Especial, pela Professora Mariluz Altino Barreto;
- 2) Informe das Comissões: Acompanhamento e Execução dos Recursos Orçamentários na Educação; Estudos e Revisão da Deliberação CME nº 01/2009; Grupo de Estudos do Processo Avaliativo; XII COCEM.

Observação: o *link* da reunião será encaminhado mediante solicitação, até às 12h do dia 10, através do e-mail: conselhomunicipal.educacao@edu.limeira.sp.gov.br.

Limeira, 08 de setembro de 2021

ALESSANDRA DANIELE PASCOTTO
Presidente do CME

PASSEIO SÓ COM COLEIRA

O cachorro só deve sair acompanhado de seu tutor. Enquanto o animal estiver na rua sozinho ele pode sofrer maus-tratos, causar acidentes de trânsito, pegar ou transmitir doenças.

Lei nº 3379, de 30 de Abril de 2002



SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 36.169/2021, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1003032-45.2019.8.26.0320, através da empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo valor de 1.134,00 (Mil cento e trinta e quatro reais).

Limeira, 08 de setembro de 2021.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 37.603/2021, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1008932-38.2021.8.26.0320, através da empresa C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A, pelo valor de R\$ 950,40 (Novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Limeira, 08 de setembro de 2021.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

CEPROSOM

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM

CASA DOS CONSELHOS**C.M.D.P.D CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE LIMEIRA.****CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Limeira - CMDPD vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a., convocá-los (as) para a REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 13/09/2021 (segunda-feira), às 08h30, a ser realizada na casa dos Conselhos situada à Rua Treze de maio, 101, Centro de Limeira e também pela Plataforma Google Meet cujo link de acesso será encaminhado posteriormente com a seguinte pauta:

- * Abertura;
- * Semana da Deficiência 2021 - posts
- * Levantamento de acessibilidade - Murilo
- * Devolutiva da Reunião com o prefeito
- * Evento "Pedala Robinho"
- * Palavra Livre;
- * Encerramento.

Limeira, 08 de setembro de 2021.

MAIRA REGINA DE SANTANA
Presidente do CMDPD

EMDEL

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - EMDEL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 009/2019.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação".

CONTRATADA: INFODIGI Informações Digitais EIRELI EPP.

CNPJ.: 04.196.147/0001-50

PROCESSO: 111/2019.

MODALIDADE: Dispensa Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93, suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2021.

OBJETO: 2º termo para prorrogação do contrato de prestação de serviços referente ao fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, boletim de publicações em nome da EMDEL - "Em Liquidação".

VALOR: R\$ 811,56 (oitocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses com início da vigência em 09 de setembro de 2021 e término em 08 de setembro de 2022.

Se você não faz
seu trabalho
o mosquito
faz o dele



Somos todos responsáveis por manter o mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya longe dos nossos lares. Faça sua parte, não deixe água parada dando sopa por aí.



**SUA VIDA VALE
MAIS QUE UMA
MENSAGEM**



**DÊ VALOR A SUA VIDA,
CELULAR E VOLANTE NÃO COMBINAM**



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Unindo forças por uma cidade melhor

Ligue 188
ou acesse cvv.org.br

CVV
COMO VAIVOCÊ?

CONFORME LEI ORDINÁRIA Nº 6436/20

SETEMBROAMARELO

MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO

JUNTOS PELA VIDA
APRENDER PARA CUIDAR E PREVENIR

10/09 DIA MUNDIAL DE
PREVENÇÃO AO SUICÍDIO



NÃO É DRAMA, NEM FRESCURA
VOCÊ PRECISA DE AJUDA!

REDE DE APOIO:

CENTRO DE TERAPIAS INTEGRADAS (CTI): 3442.5972
CAPS2: 3443.3432 | CVV: 188
CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER: 180
DISQUE DIREITOS HUMANOS: 100



SETEMBROVERMELHO

CAMPANHA DE COMBATE ÀS DOENÇAS CARDIOVASCULARES

SINTOMAS:

- Dor ou desconforto no centro do peito;
- Dor ou desconforto nos braços, ombro esquerdo, cotovelos, mandíbula ou costas. Além disso, a pessoa pode ter:
- Dificuldade em respirar ou falta de ar;
- Sensação de enjoo ou vômito;
- Sensação de desmaio ou tontura;
- Suor frio e palidez.

Mulheres são mais propensas a apresentar

falta de ar, náuseas, vômitos e dores nas costas ou mandíbula.

CAUSAS:

- Dietas inadequadas;
- Sedentarismo;
- Tabagismo;
- Alcoolismo;
- Estresse;
- Fatores hereditários.



PREVENÇÃO:

A maioria das doenças cardiovasculares pode ser prevenida por meio da abordagem de fatores comportamentais de risco – como o uso de tabaco, dietas não saudáveis e obesidade, falta de atividade física e uso nocivo do álcool.



**A VIDA
PRECISA
CONTINUAR**
DOE ÓRGÃOS.
CONVERSE COM
A SUA FAMÍLIA.

Rívia Gomes
Há 6 anos
vive com um
novo fígado.

saude.gov.br/doacadeorgaos

DISQUE SAÚDE 136

- f /minsauade
- t /minsauade
- MinSaudeBR
- @MinSaude
- in/ministeriodasaude

#DOEÓRGÃOS

Quem espera por uma doação de órgãos e tecidos, espera voltar a fazer as coisas mais simples, como respirar, comer, ver. Espera que a vida simplesmente continue. No Brasil, mais de 46 mil pessoas aguardam por um transplante. Se você deseja se tornar um doador, converse com a sua família. Somente eles poderão realizar a sua vontade e autorizar a doação.

Fotografia: foto.igra.com.br/compromisso. Ilustração: Mônica de Oliveira/Ilustração: Mariana/1011/2021



MINISTÉRIO DA SAÚDE



COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

IMUNIZAÇÃO GRUPOS DA FASE 4

- 4A** Maiores de 12 anos com Comorbidades
Apresentar laudo médico
- 4B** Maiores de 12 anos com Deficiência Permanente Grave
Apresentar laudo médico
- 4C** Gestantes maiores de 12 anos
Apresentar carta médica com indicação da vacina
- 4D** Puerperas maiores de 12 anos
Apresentar comprovação do parto com até 45 dias
- 4F** Maiores de 13 anos, população em geral

■ em andamento ■ concluída

Consulte a tabela de comorbidades e critérios para vacinação no site www.limeira.sp.gov.br/vacinacao

IMPORTANTE

Para vacinar, os adolescentes devem estar acompanhados dos pais ou responsável legal. Apresente termo de consentimento preenchido em 2 vias (disponível no site www.limeira.sp.gov.br/vacinacao), RG, CPF, cartão SUS e comprovante de endereço (Água, Luz ou Telefone).

LOCAIS DE VACINAÇÃO

UBS Hipólito, UBS Morro Azul e UBS Cecap - das 8h às 15h
Drive Parque Cidade - das 8h às 15h e Drive Limeirão - das 10h às 18h

Atualização: 08/09/2021



ALERTA DENGUE MATA ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE

Com a **DENGUE TIPO 2** os cuidados devem ser dobrados. O risco para quem já teve dengue é maior e todos devem **AGIR** para eliminar o mosquito

O MAIOR FOCO DO Aedes Aegypti ESTÁ EM SEU QUINTAL. ELIMINAR CRIADOUROS É A FORMA MAIS EFICAZ DE COMBATER O MOSQUITO

10 minutos por semana

São apenas 10 minutos por semana

- Garrafas retornáveis:** Mantenha de cabeça para baixo e em local seco
- Pneus:** Guarde os pneus secos e em local coberto
- Latas e frascos úteis:** Mantenha-os secos e em local coberto
- Baldes e Regadores:** Mantenha-os secos e em local coberto
- Ralos Externos:** Despeje água sanitária uma vez por semana
- Pratos de plantas:** Retire o pratinho dos vasos ou mantenha seco depois de regar

Fique atento se ocorrer febre, dor de cabeça, prostração, dor atrás dos olhos e nas juntas procure atendimento médico.

O ciclo de vida do Aedes aegypti leva de 7 a 10 dias. Por isso, se eliminarmos os criadouros uma vez por semana, interrompemos o nascimento de novos mosquitos.

Unindo forças por uma cidade melhor



COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

DOSES E LOCAIS DE VACINAÇÃO

DOSES E IDADE	LOCAIS	DIAS E HORÁRIOS
1ª e 2ª doses para maiores de 18 anos	UBS Aeroporto, UBS Dolores 1, UBS Planalto, UBS Rubi e Drive Parque Cidade	Segunda a Sexta 8h às 15h

PARA VACINAR

Adultos maiores de 18 anos: Apresentar RG, CPF, cartão SUS e comprovante de endereço (Água, Luz ou Telefone).

DOSES E IDADE	LOCAIS	DIAS E HORÁRIOS
1ª dose maiores de 14 anos em geral e 12 anos com comorbidades*	UBS Morro Azul, UBS CECAP e UBS Hipólito 1	Segunda a Sexta 8h às 15h
2ª dose maiores de 18 anos em geral	UBS Nova Europa e Drive Limeirão	Segunda a Sexta 10h às 18h

IMPORTANTE

Para vacinar, os adolescentes devem estar acompanhados dos pais ou responsável legal. Apresente termo de consentimento preenchido em 2 vias (disponível no site www.limeira.sp.gov.br/vacinacao), RG, CPF, cartão SUS e comprovante de endereço (Água, Luz ou Telefone).

Atualização: 08/09/2021

www.limeira.sp.gov.br/vacinacao



CUIDADOS PARA EVITAR ESCORPIÕES



Onde vivem e o que comem

- Escorpiões gostam de **lugares escuros, estreitos e úmidos**. Lixo, entulho, pilhas de madeira, depósitos de garrafas, pilhas de jornal, material de construção, terrenos baldios, sujeira, criam um ambiente perfeito para os escorpiões.
- Comem baratas, cupins, grilos, gafanhotos e aranhas. Não sobrevivem sem água.
- Eles só **atacam quando são provocados**.



Como acontecem os acidentes

- Escorpiões são **ativos a noite**. Durante o dia permanecem imóveis, escondidos em lugares escuros.
- Em nossa região os mais venenosos são os das cores **amarela e preta**.
- As picadas são quase sempre acidentais e ocorrem quando as pessoas mexem nos materiais onde os escorpiões estão escondidos.
- É comum serem confundidos com o ambiente, ou parecerem **mortos**. Não mexa em um escorpião, mesmo que ele pareça morto.
- A picada de um escorpião é **doída**. Qualquer pessoa que levar uma picada deve procurar a **Santa Casa de Limeira**. Se possível, leve junto o escorpião.

Unindo forças por uma cidade melhor



*consulte tabela de comorbidades no site www.sp.gov.br/vacinacao